

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DIPPGE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS MESTRADOS
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UMC
2º SEMESTRE DE 2025**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), torna público edital de processo seletivo que estabelece as normas para seleção de candidatos aos cursos de Mestrado dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia, Engenharia Biomédica, Políticas Públicas e Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde, em conformidade com as exigências dos regulamentos internos destes programas e do Regulamento Geral de Pós-Graduação da UMC.

1. SOBRE OS PROGRAMAS

1.1. Os programas de Pós-Graduação da UMC são todos reconhecidos pela CAPES, sendo os de Biotecnologia, Engenharia Biomédica e Políticas Públicas na modalidade acadêmico e o de Ciência e Tecnologia em Saúde, profissional.

1.2. Informações sobre os Programas, bem como suas respectivas linhas de pesquisa, docentes vinculados e orientadores podem ser obtidas na página eletrônica de cada programa, disponível em www.umc.br, pessoalmente na DIPPGE, no endereço: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes – SP, fone (11) 4798-7080 ou pelos e-mails biotec@umc.br, engbiomedica@umc.br, polpublicas@umc.br e ctsaude@umc.br, respectivamente.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos serão feitas unicamente pelas páginas dos respectivos programas no portal www.umc.br, **no período de 16 de junho de 2025 a 08 de agosto de 2025.**

2.2. Cada interessado só pode candidatar-se a uma vaga por Programa. O candidato poderá escolher o docente-orientar no momento da inscrição e contatá-lo diretamente, com base nas informações disponíveis na página eletrônica do Programa.

Parágrafo único: *caso o candidato não possua indicação do futuro orientador no momento da participação do processo seletivo a comissão de seleção indicará o possível orientador, dentro de sua disponibilidade para orientação.*

2.3. **Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores do grau de bacharel, licenciado ou tecnólogo**, obtido em curso reconhecido pela MEC, conhecedores dos critérios e etapas deste Processo Seletivo.

Parágrafo único: candidatos com diplomas obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, possuir revalidação nos termos da legislação vigente.

2.4. O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível na página do Programa, anexando os seguintes itens:

- a) Pré-projeto de Dissertação, informando a linha de pesquisa desejada e dentro das disponíveis no programa pretendido (em formato pdf);
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Termo assinado de anuência do futuro orientador (em formato pdf) – se já definido;
- d) *Formulário de Solicitação de Gratuidade*, disponível na DIPPGE, *quando professor ou técnico-administrativo da UMC/OMEC que deseje usufruir do benefício.*

2.5. Número de vagas para o 2º semestre de 2025:

- a) Mestrado Acadêmico em Biotecnologia: 15 (quinze) vagas;
- b) Mestrado Acadêmico em Engenharia Biomédica: 14 (catorze) vagas;
- c) Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas: 20 (vinte) vagas;
- d) Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde: 20 (vinte) vagas.

Parágrafo único: Políticas Afirmativas: serão reservadas 10% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PcD), desde que tenham sido aprovados no processo seletivo, com arredondamento para cima. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6. Valor da inscrição: gratuita.

2.7. Terão as inscrições diferidas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem todas as informações exigidas no presente edital.

Parágrafo único: Candidatos que desejarem concorrer as vagas étnico-raciais deverão anexar, no momento da inscrição, a autodeclaração assinada pelo candidato, confirmando sua identidade étnico-racial. Os candidatos que se enquadrarem nas vagas para PcD deverão anexar, no ato da inscrição, o laudo médico indicando o tipo de deficiência.

2.8. O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados.

3. Etapas do processo seletivo

3.1. O diferimento da inscrição ocorrerá após conferência da documentação.

3.2. O processo seletivo ocorrerá **de forma remota ou presencial, definida**

pela Comissão de Seleção de cada Programa, nos dias 11 a 13 de agosto de 2025, sendo composto pelas seguintes etapas:

3.2.1. Pré-projeto de Dissertação: o pré-projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do futuro orientador, se já definido, mas obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa do Programa e conter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo cronograma;

3.2.2. Entrevista: a entrevista terá duração máxima de 30 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção;

3.2.3. Análise de Currículo: consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato. **Na entrevista o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das informações inseridas no Currículo Lattes, incluindo diplomas, certificados e comprovantes de publicações, participação em congressos, etc.**

Parágrafo único: o candidato que não apresentar todos os documentos, originais e não cópia, descritos no caput serão automaticamente desclassificados do certame, não podendo entregá-los em momento futuro.

4. Da avaliação

4.1. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e para cada uma das etapas detalhadas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.2. Etapa 1: Pré-projeto de Dissertação. Para a pontuação do pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *adequação à linha de pesquisa, escrita clara e objetiva, estrutura (escopo) do pré-projeto de pesquisa;*

4.3. Etapa 2: Entrevista. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *clareza, disponibilidade na integralização do curso dentro do prazo e experiência prévia em pesquisa;*

4.4. Etapa 3: Análise de Currículo. Para a pontuação do currículo serão considerados os seguintes parâmetros: *quantidade e qualidade dos trabalhos*

científicos (artigos, resumos em anais, produção técnica, etc), publicados nos últimos cinco anos.

5. Da classificação final

5.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas etapas descritas nos itens 4.2 a 4.4.

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

5.3. **A divulgação do resultado será feita em ordem de classificação no site do programa no dia 14 de agosto de 2025.**

5.4. A classificação obtida no processo seletivo poderá ser utilizada pela Comissão de bolsas e taxas para a distribuição das mesmas.

6. Da matrícula

6.1. A matrícula ocorrerá presencialmente na DIPPGE, entre os dias 15 e 20 de agosto de 2025, de 2^a a 6^a, das 8h às 17h, desclassificado o candidato aprovado que não se vincular dentro do prazo definido.

6.2. **A vinculação acadêmica dos candidatos aprovados se dará pela assinatura do contrato de prestação de serviços; pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso; e, a entrega dos seguintes documentos** (cópia impressa, acompanhada do original ou cópia autenticada):

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico escolar de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- f) Cópia recente de comprovante de residência;
- g) Requerimento de matrícula nas disciplinas disponíveis para o semestre letivo.

6.3. Candidatos selecionados no processo seletivo e com conclusão recente da graduação deverão **apresentar, obrigatoriamente, certidão/declaração de**

conclusão de curso até a data de matrícula e **entregar cópia do Diploma de Graduação em até 180 dias (cento e oitenta dias) após a matrícula, caso contrário, terão sua matrícula cancelada de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UMC, não tendo direito à restituição das mensalidades pagas.**

6.4. Os professores/colaboradores da UMC que solicitarem gratuidade deverão, além de atender as exigências da Gerência de Gestão de Pessoas, solicitar tal benefício através de formulário próprio, disponível na DIPPGE.

6.4.1 O referido formulário deverá ser entregue presencialmente na DIPPGE, devidamente assinado e antes do início do processo seletivo. Caso contrário, não será considerado.

6.5. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC por meio e-mail: proppge@umc.br.

6.6. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, em segunda instância, pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE).

Mogi das Cruzes, 09 de junho de 2025.

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Pró-Reitor Acadêmico